



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº 118/2025

Exmo. Sr. Presidente, Nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através do qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira em conformidade com o Artigo 104 do regimento Interno dessa Casa de Leis, vimos, na qualidade de Edis, indicar o seguinte:

➤ Construção e/ou colocação de barra de proteção na calçada da Rua Osório Espíndola na altura dos números 16,26 e 685.

JUSTIFICATIVA

A construção de barras de proteção em calçadas tem como objetivo principal garantir a segurança e a acessibilidade para os pedestres, evitando acidentes e facilitando a locomoção, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida.

Servirá também contra veículos, pois, no caso citado acima, as residências podem sofrer com possível colisão de veículos sem controle oriundos da Rua Fernando Chiconeli, rua essa com declive acentuado, localizado no bairro Monte Verde, zona urbana de Mirai.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada à relevância da matéria, aguardo atendimento a presente sugestão.

Mirai, 03 de julho de 2025

Adão Custódio Machado Ferreira
Adão Custódio Machado Ferreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

PROTOCOLO Nº 265/2025

DATA, 16/07/2025

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com

Juliano
João



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03


Alina Santos de Almeida Prado

Vereadora


Antônio Marcos do Amaral

Vereador


Isabel Cristina Coelho Milani

Vereadora


Milena Barroca Rocha

Vereadora